



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação em conformidade com a Resolução nº 01/2023, DE 04 de janeiro de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Ourolândia-BA.

LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024



PORTARIA Nº 01/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação em conformidade com a Resolução nº 01/2023, DE 04 de janeiro de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Ourolândia-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023, de 04 de janeiro de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, dispondo sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Ourolândia, Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ourolândia a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. JUSCILENE LIMA CARVALHO - CPF: 037.708.955-92 - Matrícula Nº 46-**PRESIDENTE**;
2. ANTONIO VINICIUS CAETANO LIMA– CPF: 401.917.878-09, inscrito (a) na matrícula sob o nº 17 – **MEMBRO**;e
3. EDISONIA SOUZA DE JESUS – CPF: 858.142.475-92, inscrito (a) na matrícula sob o nº 47 - **MEMBRO**;

Art. 2º Designa o servidor JUSCILENE LIMA CARVALHO, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias no bom andamento do certame até a homologação.



Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I -Conduzir a sessão pública;

II-receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V- Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI-Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX-Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X-Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.



Art. 6º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
OUROLÂNDIA - BA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
PRESIDENTE**

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D7C-60FF-3B22-48CD.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em gestão patrimonial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia.

Contratado: **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.957.351/0002-20

Prazo de Vigência: 11/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 11 de janeiro de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



Ourolândia – Bahia, 11 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Processo Administrativo: 006/2024. **Contrato** 006/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratado:** **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.957.351/0002-20. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em gestão patrimonial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia. **Vigência:** 11/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara